



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

## CEE - Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO	ANÁLISE DO HISTÓRICO DA PIONEIRA SRA. PUREZA VIEIRA DE LIMA
EMENTA	PARECER FAVORAVEL DA COMISSAO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. (CEE) AO HISTÓRICO DA PIONEIRA SRA. PUREZA VIEIRA DE LIMA
AUTOR	PROF. SEBASTIAN(UNIÃO BRASIL)
PARECER	FAVORÁVEL.

### PARECER

A matéria está juridicamente adequada e cumpre todos os requisitos exigidos pela legislação municipal para a nomeação de logradouros públicos, estando instruída com a respectiva biografia e certidão de óbito da homenageada.

A senhora **Pureza Vieira de Lima**, nascida em 8 de maio de 1940, destacou-se por sua vida de fé, humildade, dedicação integral à família e força resiliente diante das adversidades. Mulher de origem simples percorreu uma trajetória marcada pelo amor incondicional à sua casa, à sua fé e aos seus 14 filhos, dos quais sete permanecem vivos. Mesmo diante das dolorosas perdas de filhos em diferentes fases da vida, soube transformar a dor em compaixão, sendo referência de força silenciosa e amor profundo.

O lar de Pureza sempre foi sinônimo de acolhimento, fé e união — um espaço onde o cheiro do café coado, a comida caseira e os domingos em família traduzem o seu legado afetivo. Sua presença discreta, porém firme e inspiradora, moldou não só a vida de seus filhos, netos e bisnetos, mas também influenciou positivamente todos que com ela conviveram.

Trata-se de uma justa homenagem à mulher que, sem ocupar cargos públicos ou ter projeção social, exerceu papel essencial e transformador dentro da estrutura familiar e comunitária. Eternizar seu nome numa rua é um reconhecimento àquelas mulheres que, muitas vezes invisíveis aos olhos do mundo, são verdadeiros pilares da sociedade.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

## CONCLUSÃO

Diante do mérito da proposição, da relevância da trajetória de vida da Sra. Pureza Vieira de Lima e da conformidade legal da matéria, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária, por entender que a homenagem contribui para preservar a memória e os valores que sustentam nossa comunidade.

Tangará da Serra, 15 de julho de 2025.

RELATOR  
ESCOBAR

PRESIDENTE  
**PROF SEBASTIAN**

- PELAS CONCLUSÕES  
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO.  
 CONTRÁRIO AO RELATOR

VICE-PRESIDENTE  
**EVÂNIA FÉLIX**

- PELAS CONCLUSÕES  
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO.  
 CONTRÁRIO AO RELATOR